



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.348/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

Necessidade da Administração: Solicita-se a aquisição de 01 (uma) impressora térmica especial para impressão de rótulos e etiquetas em rolos, destinada à identificação dos produtos das agroindústrias do município. A impressora deve ter Ribbon (transferência térmica).

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto aquisição de 01 (uma) impressora térmica especial para impressão de rótulos e etiquetas em rolos.

Qtde.	Descrição do item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Impressora termica ribbon	R\$ 2.362,59	R\$ 2.362,59
TOTAL			R\$ 2.362,59

Este valor está de acordo com a Pesquisa de mercado (banco de preços) feito pelo setor de compras e anexado no Processo. Aguardando o orçamento vencedor para continuidade da compra.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para fortalecer o apoio prestado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento do Agronegócio aos produtores rurais e às agroindústrias do município.

A impressora térmica para impressão de rótulos e etiquetas ficará disponível no setor, com a finalidade de auxiliar os produtores e agroindústrias que apresentam dificuldades técnicas ou estruturais na confecção de rótulos, especialmente no que se refere à identificação adequada dos produtos conforme exigências legais.

Com a disponibilização do equipamento no setor, será possível oferecer suporte direto aos produtores, contribuindo para a padronização, regularização, rastreabilidade e valorização dos



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

produtos das agroindústrias locais, promovendo o desenvolvimento econômico e o fortalecimento da agricultura familiar no município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de 01 Impressora especial Ribbon para impressão de etiquetas e rótulos para dar apoio e suporte nas identificações e informações dos alimentos dos produtores das suas agroindústrias familiar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- ◆ Deve estar incluso no valor proposto todos os custos operacionais, impostos, taxas, seguros, transporte, encargos tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens.
- ◆ O fornecedor deve entregar o produto na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio, com endereço no Complexo Tupanciretã, Avenida Serafim Bravo, nº 1000, Bairro Jardim das Paineiras, a não ser que seja acertado entrega de forma diversa, para o qual deve o fornecedor entrar em contato com a SMDA no número (55) 9 9641-9200 (possui whatsapp). Lembrando que no preço do produto deve estar incluso os custos com a entrega se for o caso.

Ademais, a contratação do referido material e serviço deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

A contratação é fundamentada nos art. 72 e art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, em razão da dispensa de licitação em razão do valor, sendo legalmente permitida a CONTRATAÇÃO DIRETA.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação deverá ser realizada com fornecedor legalmente constituído, que possua regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

- O equipamento deverá ser novo, sem uso, em perfeito estado de funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas descritas;
- Deverá tratar-se de impressora térmica, própria para impressão de rótulos e etiquetas em rolos;
- O equipamento deverá permitir impressão contínua, com qualidade e nitidez adequadas para leitura das informações obrigatórias dos produtos;
- Deverá ser compatível com diferentes larguras e comprimentos de etiquetas, possibilitando sua utilização por diversas agroindústrias;
- Deverá possuir resolução mínima adequada para impressão de textos, códigos de barras e demais informações técnicas;
- Deverá possuir interface de conexão compatível com computadores utilizados pelo setor (USB e/ou outras conexões compatíveis);
- O equipamento deverá ser adequado para uso institucional, com estrutura resistente e capacidade para operação frequente;
- Deverá acompanhar manual de instruções em língua portuguesa;
- O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;
- O fornecedor deverá assegurar suporte técnico e/ou assistência pós-venda;
- O fornecedor deverá emitir nota fiscal correspondente à aquisição;
- Deverão ser observadas todas as normas técnicas, de segurança e de qualidade aplicáveis ao equipamento.

Explicação e função do item:

Função:



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

- A impressora térmica terá como função realizar a impressão rápida e padronizada de rótulos e etiquetas adesivas em rolos, possibilitando a identificação clara e adequada dos produtos das agroindústrias locais. O equipamento permitirá a produção contínua de etiquetas com qualidade e durabilidade, auxiliando no cumprimento das normas de rotulagem e garantindo maior profissionalização, controle e valorização dos produtos agroindustriais do município.

[A contratação exige que a empresa que ofereça o item com qualidade comprovada, praticando preços compatíveis com os valores de mercado.](#)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

GESTOR DO CONTRATO: Cleonice Maria Missio Richter (Portaria nº 32.994/2026)

FISCAIS DO CONTRATO: Adilio Aloizio Serpa, Coordenador e Silvia Machado Thome da Silva, Auxiliar Administrativo (Portaria nº 32.994/2026)

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante**



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor para a aquisição das ferramentas e materiais será realizada com base no **critério do menor preço**, conforme previsto na legislação vigente e nas diretrizes administrativas.

A contratação será efetivada mediante apresentação e análise detalhada de no **mínimo 3 (três) propostas**, garantindo a escolha do fornecedor que ofereça o melhor custo-benefício.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 2.362,59 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

De acordo com o Banco de Pesquisa de Preços.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o **exercício de 2026**, conforme abaixo discriminado:

NATUREZA DA DESPESA: -

Despesa: -

Código despesa: *Recursos Livres*

Tupanciretã-RS, 30 Abril de 2026.

Cleonice Maria Missio Richter

Larissa Machado da Silva

Secretária SMDA

Chefe de Serviço

Matrícula funcional n.º 7314-8

Matrícula funcional n.º 7323-7